



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 5.045/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2015/CPL/PMM

Ao décimo quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 10h00min reuniu-se o Pregoeiro Municipal Sr. Ulisses Flavio Rios e sua Equipe de Apoio formada pelo Sr. Rodolfo Neto Barros Pacheco, Lucimar da Conceição Costa de Andrade e Antonia Barros Mota Gomes, nomeados pela Portaria nº 2614/2014-GP de 14/05/2014, e os senhores Ronan Pereira Damasceno da Silva e Darci Aires da Silva Filho, representado a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária – SEGFAZ, com o objetivo de realizar PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2015, referente à contratação de empresa(s) objetivando a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO COM ESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO MENSALMENTE DE SISTEMA TRIBUTÁRIO, FOLHA DE PAGAMENTO E PROTOCOLO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE GESTÃO FAZENDÁRIA E SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - PARÁ, conforme o edital e seus anexos, partes integrantes deste processo, observadas as especificações, regendo-se esta licitação Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Nº 3.555/2000, Decreto Nº 6.204/2007 - regulamentada pela Lei Complementar nº 123/2006 e alterada pela 147/2014, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666/1993 e suas alterações. Iniciada a sessão pública foi solicitado o credenciamento das empresas interessadas, onde compareceram as empresas: PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA CNPJ: 04.235413/0001-06 representada pelo procurador Sr. Wenderson Esteves da Silva – RG: 7.374.107 SSP/MG e L. M. S. BINO – ME CNPJ: 09.589.810/0001-08 representada pelo procurador Sr. Higor Souza de Araujo – RG: 3342246 SSP/PA. Ainda na fase de credenciamento o representante da empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA arguiu que a licitante L. M. S. BINO – ME não apresentou a declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, neste momento o Pregoeiro inquiriu à licitante se ela tinha a Declaração ora citada e a mesma apresentou, visto não ter ainda encerrado a fase de credenciamento deu-se continuidade aceitando a documentação, o representante da empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA., questionou ainda, em relação ao CNAE da empresa L. M. S. Bino, que a mesma não atenderia os ditames do objeto licitado, o pregoeiro pediu uns minutos para se reunir com sua equipe de apoio e após decidiu-se que passaríamos para os técnicos da Secretaria de Gestão Fazendária – SEGFAZ, que analisassem os documentos das referidas empresas e se as mesmas atendiam ao objeto licitado, feito isso, os técnicos avaliaram e informaram que as empresas atenderiam ao objeto do edital. Em seguida foi solicitado os envelopes de propostas de preços e habilitação, os quais foram rubricados por todos os presentes. Aberto o envelope de proposta das referidas empresas passou-se para a análise da proposta comercial, o representante da empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA inquiriu:

ATA SCESSAS

(Handwritten signatures and initials)



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 5.045/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2015/CPL/PMM



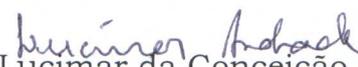
(Que no valor da proposta a “estimativa” do edital para manutenção é de R\$ 28.833,33 e a empresa L. M. S. BINO – ME apresentou um valor maior, de R\$ 36.590,00 e o valor estimado de implantação de R\$ 246.000,00 a empresa apresentou proposta maior de R\$ 238.000,00 – 2- Faltou constar na proposta e-mail – 3- declaramos que no prazo.....que abrange no mínimo 50%... hora edital é clara que o mínimo e 85%. No que se refere aos valores estimados, os mesmos não podem ser superior ao valor estimado pelo órgão demandante após o encerramento da etapa de lances e não no ato da apresentação das propostas, em relação a ausência do endereço de e-mail na proposta comercial, mero equívoco formal, não é passível de desclassificação, visto que poderemos aferir através do contato telefônico. Quanto ao questionamento de que a licitante L. M. S. BINO – ME, declarou que abrange no mínimo 50%(cinquenta por cento) das funcionalidades do objeto licitado em sua proposta comercial enquanto o edital exige no mínimo 85%(oitenta e cinco por cento) a alegação é pertinente, pois a mesma não atende aos requisitos mínimos exigidos no edital, no momento o Pregoeiro declara DESCLASSIFICADA a proposta comercial da empresa L. M. S. BINO – ME). Dando prosseguimento a empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA ofertou inicialmente valor de implantação de R\$ 246.000,00(Duzentos e quarenta e seis mil reais) e valor de manutenção mensal de R\$ 28.550,00 (Vinte e oito mil e quinhentos e cinquenta reais). Após analisada pelo pregoeiro, equipe de apoio, foi observado que a proposta da empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, estar em conformidade com o Edital, o pregoeiro considera classifica a proposta da referida empresa. Passando para fase de negociação a empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA ofertou valor de implantação de R\$ 244.000,00(Duzentos e quarenta e quatro mil reais) e valor de manutenção mensal de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais). Comparando aos valores pesquisados o pregoeiro informou ao representante que aceitaria os valores apresentados, mas que a contratação do fornecimento dos produtos e serviços ficaria á cargo da Secretaria Municipal de Gestão Fazendária - SEGFAZ. O pregoeiro considerou concluída a etapa de negociação declarando vencedora do valor ofertado. Em seguida foi aberto o envelope de habilitação da referida empresa participante onde, seguida foi submetida às vistas e análise dos representantes para que, querendo manifestassem quanto à documentação apresentada. Pelo exposto decido pela habilitação da licitante PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA, por apresentar a documentação completa, válida e atualizada na forma da Lei e o pregoeiro declara vencedora do certame. Em seguida foi argüido aos representantes das licitantes se haveria interesse de interpor a intenção de recorrer quanto a decisão de habilitação e classificação de proposta, a representante da Licitante L. M. S. BINO – ME, registrou intenção de interpor recurso, onde foi ofertado prazo de 03(três) dias



ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
PROCESSO Nº 5.045/2015
PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2015/CPL/PMM

para apresentar as razões de recursos contra a decisão de habilitação da referida empresa PUBLICENTER INFORMÁTICA COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA. Diante ao exposto o pregoeiro dar por encerrado esta sessão às 13:13hs, aguardando os prazos recursais iniciando o prazo de recurso no dia 14/05/15 e término em 18/05/15 às 14:00hs, e para contra razões iniciando em 19/05/15 e término em 21/05/15 às 14:00hs. E para constar foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio, servidores da SEGFAZ e os Licitantes presentes no encerramento.


Ulisses Flavio Rios
Pregoeiro

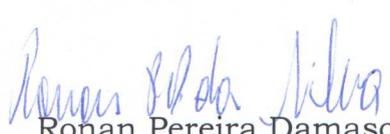

Lucimar da Conceição Costa de
Andrade
Apoio

Rodolfo Pacheco
Apoio


Antonia Barros Mota Gomes
Apoio


PUBLICENTER INFORMÁTICA
COMÉRCIO E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ nº 04.235.413/0001-06


L. M. S. BINO - ME
CNPJ: 09.589.810/0001-08


Ronan Pereira Damasceno da
Silva
Servidor - SEGFAZ


Darci Aires da Silva Filho
Servidor - SEGFAZ

